



LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

# Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## Decreto nº. 058/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 132.999,28 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 04/04/23, Edição nº 2410

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 132.999,28 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 05.005.12.361.0013.2328 – Manutenção Gab Sec Mun de Educação

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

R\$ 3.097,85

Fonte de Recursos: 0.131 – Const. Cob. Quad. Esc. Rural Mun. P e. França Wolkers-PAC 204566/2013 - (Superávit Financeiro)

#### 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 129.901,43

Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – (Superávit Financeiro)

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes dos Saldos de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 0.131 – Const. Cob. Quad. Esc. Rural Mun. P e. França Wolkers-PAC 204566/2013; e 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

ASSAÍ, 04 de Abril de 2023.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

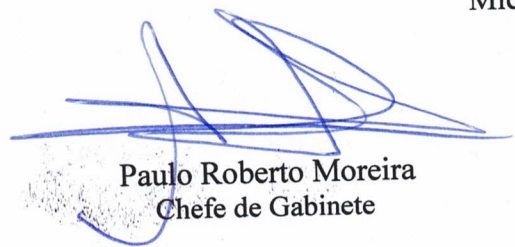
**LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

**GESTÃO 2021 - 2024**

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2023.



**Paulo Roberto Moreira**  
Chefe de Gabinete



**Michel Angelo Bomtempo**  
Prefeito Municipal



**Nilse Shinohata Menegazzo**  
Secretária Municipal de Finanças



**Vanessa Fernanda Sanches**  
Chefe Dep. Contabilidade



**Gizeli Gomes de Souza**  
Diretora Dep. Planejamento e Gestão